# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

## LEI Nº 3.827, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010

**Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2010 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2010 a 2013 no Anexo I da Lei nº. 3.672, de 21/10/2009 e no Anexo V da Lei 3.637, de 09/07/2009 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº 3.732, de 21 de dezembro de 2009 para o exercício de 2010, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), mediante reforço da dotação orçamentária, assim discriminados:

1600 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS - CODAR
1601 – Companhia de Desenvolvimento de Arapongas
1545100032.064/3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais - INSS..... R$ 120.000,00
Fonte de Recurso 01001
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributarias e Contributivas..... R$ 180.000,00
Fonte de Recurso 01001

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0401 – Manutenção dos Serv.Secret.de Administração
0412200032.007/3.1.90.11.00.00 – Venc.e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 300.000,00
Fonte de Recurso 01000

Art. 3º. Em decorrência da abertura do crédito adicional suplementar constante do art. 1º e redução através do art. 2º da presente lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2010 nas ações orçamentárias estabelecidas no Anexo I da Lei nº. 3.672, de 21/10/2009 do Plano Plurianual 2010 a 2013, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ORGÃO 04 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | |
| 04 | FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO | | | | | |
| 122 | SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | | |
| 0003 | PROGRAMA: 0003 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 2.007 | Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração | | | | | |
| | Fonte de recurso 01000-Vlr Previsto | R$ 1,00 | 8.106.950 | - | - | - |
| | Valor Reduzido | R$ 1,00 | 300.000 | - | - | - |
| | Fonte de recurso 01501 | R$ 1,00 | 150.000 | - | - | - |
| | Fonte de recurso 01510 | R$ 1,00 | 790.000 | - | - | - |
| | Valor Ajustado | R$ 1,00 | 8.746.950 | | | |
| | Principais serviços e ou produtos | | | | | |
| 0001 | Manter os serviços da secretaria | Manter | 01 | 01 | 01 | 01 |

- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ORGÃO 16.00 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS - CODAR

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | UNIDADE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS - CODAR | | | | | |
| 15 | FUNÇÃO: URBANISMO | | | | | |
| 451 | SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA | | | | | |
| 0003 | PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 2.064 | Atividade: Manutenção dos Serviços da Companhia de Desenvolvimento de Arapongas – CODAR | | | | | |

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Fonte de recurso 01001-Valor Previsto | R$ 1,00 | 1.735.000 | - | - | - |
| | -Valor Suplementado | R$ 1,00 | 300.000 | - | - | - |
| | -Valor Atualizado | R$ 1,00 | 2.035.000 | - | - | - |
| | Principais serviços e ou produtos | | | | | |
| 0001 | Manter os serviços da Companhia de Desenvolvimento de Arapongas | Manter | 01 | - | - | - |
| | Houve alteração da meta física | | | | | |

Art. 4º Face abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º, com a anulação parcial constante do art. 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º. da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para e exercício de 2010 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO V da Lei nº 3.637, de 09/07/2009 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | 2010 |
|---|---|---|---|
| 01 | UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 04 | FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO | | |
| 122 | SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| 0003 | PROGRAMA: 0003 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO | | |
| 2.007 | Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração | | |
| | Fonte de recurso 01000-Vlr Previsto | R$ 1,00 | 8.106.950 |
| | Valor Reduzido | R$ 1,00 | 300.000 |
| | Fonte de recurso 01501 | R$ 1,00 | 150.000 |
| | Fonte de recurso 01510 | R$ 1,00 | 790.000 |
| | Valor Ajustado | R$ 1,00 | 8.746.950 |
| | Principais serviços e ou produtos | | |
| 0001 | Manter os serviços da secretaria | Manter | 01 |

- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ORGÃO. 16.00 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS - CODAR

| | | | |
|---|---|---|---|
| 01 | UNIDADE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS – CODAR | | |
| 15 | FUNÇÃO: URBANISMO | | |
| 451 | SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA | | |
| 0003 | PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO | | |
| 2.064 | Atividade: Manutenção dos Serviços da Companhia de Desenvolvimento de Arapongas – CODAR | | |
| | Fonte de recurso 01001-Valor Previsto | R$ 1,00 | 1.735.000 |
| | -Valor Suplementado | R$ 1,00 | 300.000 |
| | -Valor Atualizado | R$ 1,00 | 2.035.000 |
| | Principais serviços e ou produtos | | |
| 0001 | Manter os serviços da Companhia de Desenvolvimento de Arapongas | Manter | 01 |
| | Houve alteração da meta física | | |

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 09 de novembro de 2010.

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal
DIÁRIO DO MUNICÍPIO
EM 10 / 11 / 2010
Katia Riquelon
Funcionária

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

JOSIAS BORGES GAMERO
Secretário Municipal de Finanças

## LEI Nº. 3.827, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010

**Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2010 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2010 a 2013 no Anexo I da Lei nº. 3.672, de 21/10/2009 e no Anexo V da Lei 3.637, de 09/07/2009 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010.**

A CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANA, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº 3.732, de 21 de dezembro de 2009 para o exercício de 2010, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), mediante reforço da dotação orçamentária, assim discriminados:

1600 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS - CODAR
1601 – Companhia de Desenvolvimento de Arapongas
1545100032.064/3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais - INSS..... R$ 120.000,00
Fonte de Recurso 01001
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas..... R$ 180.000,00
Fonte de Recurso 01001

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

*0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*
0401 – Manutenção dos Serv.Secret.de Administração
0412200032.007/3.1.90.11.00.00 – Venc.e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 300.000,00
Fonte de Recurso 01000

Art. 3º Em decorrência da abertura do crédito adicional suplementar constante do art. 1º e redução através do art. 2º da presente lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2010 nas ações orçamentárias estabelecidas no Anexo I da Lei nº. 3.672, de 21/10/2009 do Plano Plurianual 2010 a 2013, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

**- ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

ORGÃO: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| CODIGO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | |
| 04 | FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO | | | | | |
| 122 | SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | | |
| 0003 | PROGRAMA: 0003 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 2.007 | Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração | | | | | |
| | Fonte de recurso 01000-Vlr Previsto | R$ 1,00 | 8.406.950 | - | - | - |
| | Valor Reduzido | R$ 1,00 | 300.000 | - | - | - |
| | Fonte de recurso 01501 | R$ 1,00 | 150.000 | - | - | - |
| | Fonte de recurso 01510 | R$ 1,00 | 790.000 | - | - | - |
| | Valor Ajustado | R$ 1,00 | 8.746.950 | - | - | - |
| | Principais serviços e ou produtos | | | | | |
| 0001 | Manter os serviços da secretaria | Manter | 01 | 01 | 01 | 01 |

**- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

ORGÃO: 16.00 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS - CODAR

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | UNIDADE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS - CODAR | | | | | |
| 15 | FUNÇÃO: URBANISMO | | | | | |
| 451 | SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA | | | | | |
| 0003 | PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 2.064 | Atividade: Manutenção dos Serviços da Companhia de Desenvolvimento de Arapongas – CODAR | | | | | |
| | Fonte de recurso 01001-Valor Previsto | R$ 1,00 | 1.735.000 | - | - | - |
| | -Valor Suplementado | R$ 1,00 | 300.000 | - | - | - |
| | -Valor Atualizado | R$ 1,00 | 2.035.000 | - | - | - |
| | Principais serviços e ou produtos | | | | | |
| 0001 | Manter os serviços da Companhia de Desenvolvimento de Arapongas | Manter | 01 | - | - | - |
| | Houve alteração da meta física | | | | | |

Art. 4º Face abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º, com a anulação parcial constante do art. 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º, da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2010 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO V da Lei nº 3.637, de 09/07/2009 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Oficial
Em, 10/11/2010
Funcionário

- ADMINISTRAÇAO DIRETA

ORGAO: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

| CODIGO | ESPECIFICAÇAO | UNIDADE | 2010 |
|---|---|---|---|
| 01 | UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 04 | FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO | | |
| 122 | SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| 0003 | PROGRAMA: 0003 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO | | |
| 2.007 | Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração | | |
| | Fonte de recurso 01000-VR Previsto | R$ 1,00 | 8.106.950 |
| | Valor Reduzido | R$ 1,00 | 300.000 |
| | Fonte de recurso 01501 | R$ 1,00 | 150.000 |
| | Fonte de recurso 01510 | R$ 1,00 | 790.000 |
| | Valor Ajustado | R$ 1,00 | 8.746.950 |
| | Principais serviços e ou produtos | | |
| 0001 | Manter os serviços da secretaria | Manter | 01 |

- ADMINISTRAÇAO INDIRETA

ORGÃO: 16.00 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS - CODAR

| | | | |
|---|---|---|---|
| 01 | UNIDADE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS – CODAR | | |
| 15 | FUNÇÃO: URBANISMO | | |
| 451 | SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA | | |
| 0003 | PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO | | |
| 2.064 | Atividade: Manutenção dos Serviços da Companhia de Desenvolvimento de Arapongas – CODAR | | |
| | Fonte de recurso 01001-Valor Previsto | R$ 1,00 | 1.735.000 |
| | -Valor Suplementado | R$ 1,00 | 300.000 |
| | -Valor Atualizado | R$ 1,00 | 2.035.000 |
| | Principais serviços e ou produtos | | |
| 0001 | Manter os serviços da Companhia de Desenvolvimento de Arapongas | Manter | 01 |
| | Houve alteração da meta fisica | | |

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 09 de novembro de 2010.

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

JOSIAS BORGES GAMERO
Secretário Municipal de Finanças

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Diário Oficial
Em, .. 10 / 11 / 2010
Funcionário